SANCIONADO
EM 06/04/2010

Lei nº. 576/2010

"Dispõe sobre a regulamentação do inciso I do art. 327 da Lei Municipal nº. 184/2003 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia., Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 327 da lei Municipal nº. 184 de 22 de abril de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

I- **ALVARÁ DE SAÚDE:**
a) até 100m2.....03 (três) UFM;
b) de 101 a 200m2.....06 (seis) UFM;
c) de 201 a 500m2.....09 (nove) UFM;
d) acima de 501m2.....12 (doze) UFM.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01/01/2010.**

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de Abril de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal